


	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA USO ESPECIAL DA FAIXA DE DOMÍNIO BA-099	PÁGINA Nº	1/12
		VERSÃO	01
		DATA	27/02/2019
		IDENTIFICAÇÃO	
		004	

**ORIENTAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO, REGULARIZAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE
REDE DE ENERGIA ELÉTRICA**

 	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA USO ESPECIAL DA FAIXA DE DOMÍNIO BA-099	PÁGINA Nº	2/12
		VERSÃO	01
		DATA	27/02/2019
		IDENTIFICAÇÃO	
		004	

SUMÁRIO

1.	Definições	3
2.	Procedimentos	5
3.	Instruções para apresentação do projeto executivo	5
4.	Autorização	11
5.	Implantação.....	11
6.	Fiscalização	12
7.	Cancelamento	12
8.	Formulários	12
9.	Documentos para consulta.....	12

	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA USO ESPECIAL DA FAIXA DE DOMÍNIO BA-099	PÁGINA Nº	3/12
		VERSÃO	01
		DATA	27/02/2019
		IDENTIFICAÇÃO	
		004	

1. Definições

Faixa de domínio – área de terreno declarada de utilidade pública, desapropriada ou ocupada, sobre a qual se assenta uma rodovia (constituída por pistas de rolamento, canteiros, obras de arte, acostamentos, sinalização e faixa lateral de segurança), estendendo-se até o alinhamento das cercas que separam a estrada dos imóveis marginais ou da faixa do recuo;

Área non aedificandi – área contígua à faixa de domínio em que não é permitida erguer edificações;

Interessado – órgão da administração pública, delegada de serviços públicos ou autorizada para a prestação de serviço público ou privado, ou pessoa jurídica de direito privado ou pessoa física, que para desempenho de suas atividades ou necessidades tenha interesse de implantar e fazer uso de instalações nas faixas de domínio das rodovias sob a jurisdição do Estado;


Permissão de uso – é o ato através do qual a Administração faculta ao particular a utilização individual de determinado bem público. A permissão é um ato unilateral, discricionário e precário, ou seja, pode ser com ou sem condições, gratuito ou remunerado, por tempo certo ou indeterminado, conforme o estabelecido no termo próprio, mas sempre modificável e revogável unilateralmente pela Administração quando o interesse público o exigir, e assegura ao Permissionário o uso especial e individual do bem público, conforme as normas fixadas pela Administração, gerando direitos subjetivos defensáveis pelas vias judiciais, inclusive ações possessórias para proteger a utilização na forma permitida.

Obras – todas as obras e/ou serviços que utilizam a faixa de domínio, no sentido transversal e/ou longitudinal ou em áreas localizadas;

Ocupação transversal – tipo de ocupação que atravessa perpendicularmente, ou seja, que permite a travessia de um lado para o outro da rodovia ou estrada, podendo ser subterrânea ou aérea;


Ocupação longitudinal – tipo de ocupação que é realizada na direção do eixo principal, ou seja, paralela à rodovia ou estrada, posicionada ao longo de um ou ambos os lados da pista, podendo ser subterrânea, aérea ou superficial;

Ocupação longitudinal – tipo de ocupação que é realizada em um ponto localizado da faixa de domínio;

	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA USO ESPECIAL DA FAIXA DE DOMÍNIO BA-099	PÁGINA Nº	4/12
		VERSÃO	01
		DATA	27/02/2019
		IDENTIFICAÇÃO	004

Permissionário – órgão da administração pública, delegada de serviços públicos ou autorizada para a prestação de serviço público ou privado, ou pessoa jurídica de direito privado ou pessoa física, a quem o poder concedente outorga o uso especial da faixa de domínio das rodovias sob a jurisdição do Estado da Bahia;

Termo de Permissão Especial de Uso – documento firmado entre a Concessionária, a AGERBA e o Permissionário, que autoriza a ocupação da faixa de domínio, com prazo determinado, para implantação e utilização de instalações/empreendimentos, mediante requisitos e condições que irão reger a autorização requerida.

	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA USO ESPECIAL DA FAIXA DE DOMÍNIO BA-099	PÁGINA Nº	5/12
		VERSÃO	01
		DATA	27/02/2019
		IDENTIFICAÇÃO	
		004	

2. Procedimentos

Para uso/ocupação da faixa de domínio são exigidos alguns procedimentos técnicos e documentos, que devem ser atendidos e apresentados pelo usuário Interessado. São requisitos indispensáveis e devem ser atendidos pelo usuário Interessado, de acordo com cada tipo de ocupação e instalação a ser implantada.

O não atendimento aos procedimentos e documentos exigidos poderá resultar no indeferimento da solicitação e do projeto de implantação da instalação.


Documentação a ser apresentada à CLN:

- a) Apresentação de requerimento, conforme modelo da CLN;
- b) Mapa de localização;
- c) Apresentação do cartão CNPJ ou Contrato Social da empresa;
- d) Projeto executivo (verificar instruções do item 3)
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente assinados pelo responsável técnico;
- f) A documentação deverá ser encaminhada em **meio digital** para o endereço eletrônico faixadedominio@clnorte.com.br ou para o endereço:
Rodovia BA 099, Estrada do Coco, Praça do Pedágio
Distrito de Abrantes –Caixa Postal 601, Camaçari – Bahia
CEP. 42840-000
- g) A Concessionária comunicará ao Interessado o deferimento ou indeferimento da solicitação, após análise do projeto;
- h) Após aprovação da Concessionária, o interessado deverá encaminhar 03 vias impressas do projeto.
- i) A CLN devolverá uma cópia do projeto, quando aprovado, ao Interessado, para a sua execução.

3. Instruções para apresentação do projeto executivo

3.1. Projeto Geométrico, formato A-3, em 03 vias, incluindo:

- 3.1.1. Limites das faixas de domínio e área “non aedificandi”, cotados em relação ao eixo da via de transporte de acordo com a sua quilometragem

	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA USO ESPECIAL DA FAIXA DE DOMÍNIO BA-099	PÁGINA Nº	6/12
		VERSÃO	01
		DATA	27/02/2019
		IDENTIFICAÇÃO	
		004	

em relação ao PRE, acompanhados de memorial descritivo, de cálculo, e se necessário justificado;

3.1.2. Traçado, com planta amarrada a marcos quilométricos (*), no início e fim da ocupação longitudinal e no local da ocupação transversal, desenhada da esquerda para a direita, no sentido crescente da quilometragem, nas escalas de 1:1000 ou 1:500, da qual constem:

- a projeção da linha aérea ou subterrânea e das estruturas de sustentação;
- as linhas de borda da pista de rolamento (cheias), e da plataforma da estrada ou rodovia (tracejadas);
- as cercas e seus seccionamentos / aterramentos necessários;
- as obras, de qualquer tipo, existentes na área representada na planta, inclusive e especialmente outras linhas físicas aéreas ou subterrâneas.


(*) Na ausência de marcos quilométricos, deve-se aplicar como referencial uma das extremidades ou municípios que encerram o trecho para demarcação do km, utilizando o odômetro.

3.1.3. Seções transversais;

3.1.4. Perfil longitudinal com lançamento de interferências em escala adequada, quando se tratar de canteiro central;

3.1.5. Desenhos dos perfis, da linha física aérea ou subterrânea e do terreno, ao longo da linha, no caso de ocupação longitudinal; e entre pontos de interseção da sua projeção horizontal com linhas que limitam as faixas não edificáveis, em caso de ocupação transversal, nas escalas: horizontal de 1:1000 ou 1:500, e vertical de 1:100 ou 1:50, do qual conste, explicitamente a distância mínima, expressa em metros, do ponto mais baixo da linha ao terreno, e do off-set a face interna do poste.


3.1.6. Detalhes necessários na escala de 1:20;

	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA USO ESPECIAL DA FAIXA DE DOMÍNIO BA-099	PÁGINA Nº	7/12
		VERSÃO	01
		DATA	27/02/2019
		IDENTIFICAÇÃO	
		004	

- 3.2. Projeto de sinalização do local para execução das obras, adequado às normas pertinentes, na escala de 1:500.
- 3.3. Memorial descritivo com elementos necessários à compreensão do projeto.
- 3.4. Memorial justificativo, para ocupação longitudinal.
- 3.5. Programa e cronograma de execução dos serviços considerando possíveis interferências com o tráfego normal da via e com a infra-estrutura no local ou bens públicos.
- 3.6. Apresentação de todas as licenças necessárias à realização das obras e operação das instalações, expedidas por entidades Federais, Estaduais, Municipais. Incluem-se aqui as licenças ambientais pertinentes.
- 3.7. Quando se tratar de ocupação de obra de arte especial, encaminhar os memoriais descritivos detalhados, de cálculo completo, método de fixação, memorial justificativo e demais dados necessários para a análise.

Observações:

- A apresentação do projeto deverá ser em 03 vias, contendo o nome, assinatura, qualificação do profissional e o número do CREA do responsável técnico.
- As plantas do projeto deverão ser confeccionadas, necessariamente, em folhas no formato A-3, devendo apresentar na folha de rosto um espaço para anotação da decisão da AGERBA, com dimensões de 10 x 16,5cm (maior largura na horizontal);
- Os projetos, cronogramas, memoriais de cálculo, memoriais descritivo e justificativo deverão ser assinados pelo responsável técnico, com seus respectivos números de CREA e ARTs, conforme resolução nº 257, de 19/09/78, do CONFEA, ou posteriores alterações.

	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA USO ESPECIAL DA FAIXA DE DOMÍNIO BA-099	PÁGINA Nº	8/12
		VERSÃO	01
		DATA	27/02/2019
		IDENTIFICAÇÃO	
		004	

- Todas as memórias de cálculo e as monografias dos pontos, definidos em coordenadas UTM, e reduzidas ao plano topográfico, deverão ser disponibilizados a Concessionária, de preferência em meio digital.

3.8. A elaboração do projeto executivo, implantação e operação das instalações são de inteira responsabilidade do Interessado, bem como correrão às suas expensas.

3.9. O projeto deverá ser assinado por Engenheiro Eletricista, com registro no CREA.

3.10. Na elaboração do projeto, o Interessado deve pesquisar, levantar e verificar a existência de quaisquer obras, serviços ou demais ocupações de faixa de domínio de outras concessionárias, particulares, terceiros ou mesmo do Estado, que possam interferir na elaboração do projeto e execução da obra, sob sua inteira responsabilidade e expensas.


3.11. Quaisquer modificações do traçado previsto, ou de detalhes típicos do projeto inicialmente aprovado, que se fizerem necessárias, devem ser previamente aprovadas pela CLN e AGERBA.

3.12. O Interessado deve obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas e determinações das autoridades federais, estaduais e municipais, cabendo-lhe integral responsabilidade por eventuais transgressões que, por si ou seus prepostos cometerem, com especial atenção àquelas relativas ao meio ambiente.

3.13. Os projetos devem ser desenvolvidos através de levantamentos topográficos cadastrais atualizados e integrados no sistema de coordenadas oficiais da rodovia. Caso não haja disponibilidade desse sistema no local a ser trabalhado, o Interessado deve providenciar, às suas expensas e sob sua responsabilidade técnica, o transporte dessas coordenadas referenciadas em UTM (sistema de projeção cartográfica) a partir de uma rede básica oficial mais próxima.

3.14. Os pontos definidos devem ser intervisíveis e materializados através de marcos de concreto.

3.15. Condições Específicas


	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA USO ESPECIAL DA FAIXA DE DOMÍNIO BA-099	PÁGINA Nº	9/12
		VERSÃO	01
		DATA	27/02/2019
		IDENTIFICAÇÃO	
		004	

- As obras e os serviços de construção e de conservação das linhas físicas aéreas ou subterrâneas não poderão, a não ser com aviso prévio e autorização da Concessionária, interromper ou restringir o tráfego na estrada ou rodovia.
- Os veículos das equipes de manutenção de linhas, durante a execução de serviços de inspeção ou reparo, não poderão permanecer estacionados nos acostamentos.
- As árvores que interferirem com linhas físicas aéreas só poderão ser podadas ou derrubadas desde que o Interessado apresente a autorização do órgão competente, responsável pela área, ou à Gerência de Faixa de Domínio.
- Para fins de aplicação da referida instrução, os terrenos desapropriados serão considerados incorporados à faixa de domínio das estradas ou rodovias, construídas ou em construção, a partir da data da lavratura da respectiva escritura ou, nos casos de desapropriação judicial, a partir da data em que o autoridade competente tiver imitado liminarmente a posse das áreas expropriadas.

3.16.Quanto à localização

A não ser em casos especiais, mediante justificativa do Interessado e a critério da autoridade competente, e sempre que não houver impedimentos de ordem técnica e jurídica, deverão ser cumpridas as seguintes especificações quanto à localização:

- As estruturas de sustentação do tipo torre deverão ficar fora da faixa de domínio e fora das faixas não edificáveis;
- Os postes poderão ficar dentro da faixa de domínio, do lado oposto ao futuro alargamento ou duplicação da rodovia;
- Os postes deverão se situar a uma distância máxima de 1,50m para dentro do limite da faixa de domínio e guardar ainda uma distância mínima de 5,0m dos dispositivos de drenagem VPC e VPA (valetas de proteção de cortes ou aterros), ou da linha de “off-set”. Onde houver pista destinada ao tráfego (rua lateral), limitada com meios-fios elevados, os postes deverão situar-se no mínimo a 0,50m da face interna dos referidos meios-fios dos passeios;


	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA USO ESPECIAL DA FAIXA DE DOMÍNIO BA-099	PÁGINA Nº	10/12
		VERSÃO	01
		DATA	27/02/2019
		IDENTIFICAÇÃO	
		004	

- Para as travessias e ocupação da faixa de domínio, as linhas de até 38.000 volts de tensão entre as fases e vãos de até 100,0m, a altura mínima sobre qualquer ponto do terreno na condição mais desfavorável deverá ser de 7,0m; para tensões superiores a 38.000 volts até 800.000 volts de tensão deverá ser seguido o que preconiza a NBR-5422;
- Não será permitida a implantação de postes ou estruturas de sustentação na plataforma (compreendendo pista e acostamento) nem nos taludes de cortes e saias de aterro;
- Deverão ser satisfeitas as exigências contidas na NB-182 da ABNT;

3.17. Quanto às condições dos projetos

3.17.1. O Interessado deve, incluindo-se aos documentos conforme exigidos no item 3, apresentar no mínimo os seguintes documentos:

- Planta amarrada a marcos quilométricos no início e fim da ocupação longitudinal e no local da ocupação transversal, desenhada da esquerda para direita, no sentido crescente da quilometragem, nas escalas de 1:1000 ou 1:500, da qual constem:
 - A projeção da linha aérea ou subterrânea e das estruturas de sustentação;
 - As linhas de borda da pista de rolamento (cheias) e da plataforma da estrada ou rodovia (tracejadas);
 - As cercas e seus seccionamentos/aterramentos necessários;
 - As linhas que limitam as faixas não edificáveis;
 - As obras, de qualquer tipo, existentes na área representada na planta, inclusive e especialmente outras linhas físicas aéreas ou subterâneas;
- Desenho dos perfis, da linha física aérea ou subterrânea e do terreno, ao longo da linha, no caso de ocupação longitudinal, e entre os pontos de intersecção da sua projeção horizontal com as linhas que limitam as

	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA USO ESPECIAL DA FAIXA DE DOMÍNIO BA-099	PÁGINA Nº	11/12
		VERSÃO	01
		DATA	27/02/2019
		IDENTIFICAÇÃO	
		004	

faixas não edificáveis, em caso de ocupação transversal, nas escalas horizontal de 1:1000 ou 1:500 e vertical de 1:100 ou 1:50, do qual conste, explicitamente, a distância mínima, expressa em metros, do ponto mais baixo da linha ao terreno;

- 3.17.2. Detalhes necessários na escala de 1:20;
- 3.17.3. Planta na escala de 1:500 contendo o projeto de sinalização para execução das obras;
- 3.17.4. Memorial descritivo com os elementos necessários à compreensão do projeto;
- 3.17.5. Memorial justificativo para ocupação longitudinal.


4. Autorização

Realizada a etapa de projeto, sendo este deferido, o interessado deverá:

- 4.1. Encaminhar cópia da Declaração de Responsabilidade Ambiental;
- 4.2. Celebrar o Contrato de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio, o qual prevê a remuneração anual no valor correspondente ao tipo de uso conforme a Portaria nº 99, de 02 de Junho de 2015, SEINFRA;

5. Implantação

- a. A implantação da rede é de responsabilidade do Interessado, que deve arcar com todas as despesas para implantação, operação, manutenção e conservação do acesso.
- b. Os prazos para início e conclusão dos serviços de implantação serão, respectivamente, de 6 (seis) meses e de 2 (dois) anos, contados da data do acesso.
- c. A Concessionária fiscalizará a implantação da rede, que deverá ser realizada de acordo com o projeto aprovado.
- d. Interessado deverá entregar à Concessionária o cronograma dos serviços
- e. Ao término da obra é obrigatório a entrega pelo Interessado do As Built, em até 10 dias, sem o qual não poderá ser feita a vistoria de término do serviço pela

	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA USO ESPECIAL DA FAIXA DE DOMÍNIO BA-099	PÁGINA Nº	12/12
		VERSÃO	01
		DATA	27/02/2019
		IDENTIFICAÇÃO	
		004	

Concessionária.

- f. Após a liberação, caso a CLN constate que a rede não está de acordo com o projeto aprovado, serão aplicadas as penalidades previstas em lei.

6. Fiscalização

6.1. A fiscalização dos serviços será exercida pela Concessionária sob a supervisão da CLN.

6.2. Caso durante a fiscalização seja detectada alguma irregularidade, o permissionário será penalizado conforme a legislação vigente / contrato, sendo notificado para sanar as irregularidades dentro prazo estabelecido.

6.3. As penalidades serão aplicadas pela CLN.

7. Cancelamento

7.1. O detentor da autorização poderá requerer o seu cancelamento mediante solicitação dirigida à Diretoria da CLN.

7.2. A CLN poderá cancelar a Autorização mediante interesse público, desvio de finalidade, ter ficado inativo por período superior a 03 (três) meses ou por não atender as exigências previstas na regulamentação em vigor.

8. Formulários

- Requerimento para Uso e Ocupação da Faixa de Domínio
- Declaração de Responsabilidade Ambiental

9. Documentos para consulta

- Instrução de Trabalho - Sinalização de Obras e Serviços